

INFORMAÇÕES GERAIS**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)****1. PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)**

ANO DE ELABORAÇÃO OU ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:	
DISPOSITIVO LEGAL DE APROVAÇÃO DO PMGIRS OU PMSB:	ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO Dispositivo legal: Lei municipal, decreto municipal ou resolução. Caso exista outro tipo de dispositivo legal, informar o ato normativo, numeração sequencial e data.
NÚMERO, DATA E PÁGINA DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:	
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: ✓ Cópia digital do PMGIRS ou Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). Atenção: o Município que apresentou o PMGIRS ou Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) na análise do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos nos anos de 2016 a 2022, não necessita reapresentá-lo para análise do ano-base 2023, exceto se o Plano foi revisado ou atualizado posteriormente. Para análise do ano-base 2025, será exigido o PMGIRS com as metas atualizadas a cada 4 (quatro) anos , em conformidade do §2º, do art. 3º da Resolução Semagro/MS nº 789/2022.	

2. GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EXISTÊNCIA DE REGULAMENTO PARA GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO Caso a resposta seja “sim”, é obrigatória a apresentação de dispositivo legal que comprove a existência.
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: ✓ Cópia digital do dispositivo legal que regulamenta os procedimentos para os grandes geradores de resíduos sólidos, publicado em Diário Oficial do Município.	

Atenção: Todos os arquivos digitais deverão ser salvos em pastas, nomeados e identificados no documento “**checklist**”, de acordo com a padronização apresentada no Guia Orientativo – ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos.

ANO-BASE 2023